



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## PROJETO DE LEI Nº 33/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, POR CESSÃO GRATUITA, O DIREITO POSSESSÓRIO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

#### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Lutécia autorizado a receber, por cessão gratuita, do Departamento de Estrada de Rodagem - DER, o direito possessório correspondente ao imóvel compreendido por faixa de terra, com benfeitorias, integrante do trecho da rodovia de acesso SPA-30/421 (denominada Rodovia Estadual de Acesso Prefeito Jurandyr Fiori), localizada entre o km 0+150m ao km 1+117m, que liga SP-421 ao perímetro urbano de Lutécia, cuja faixa de domínio tem o comprimento de 967,00m e largura de 30,00m, com área total de 29.010,00 m<sup>2</sup>, situada no município de Lutécia, conforme planta anexa.

**Parágrafo único** — O trecho que trata este artigo deverá continuar com a mesma determinação, qual seja, via pública, bem como de uso comum do povo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 15 de Junho de 2023.

*Laudemir Leati*

Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 33/2023, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, POR CESSÃO GRATUITA, O DIREITO POSSESSÓRIO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA**".

Trata-se de processo que já tramita junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, cujo objetivo é transferir ao Município a posse do acesso da entrada da cidade, desde o trevo principal.

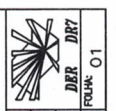
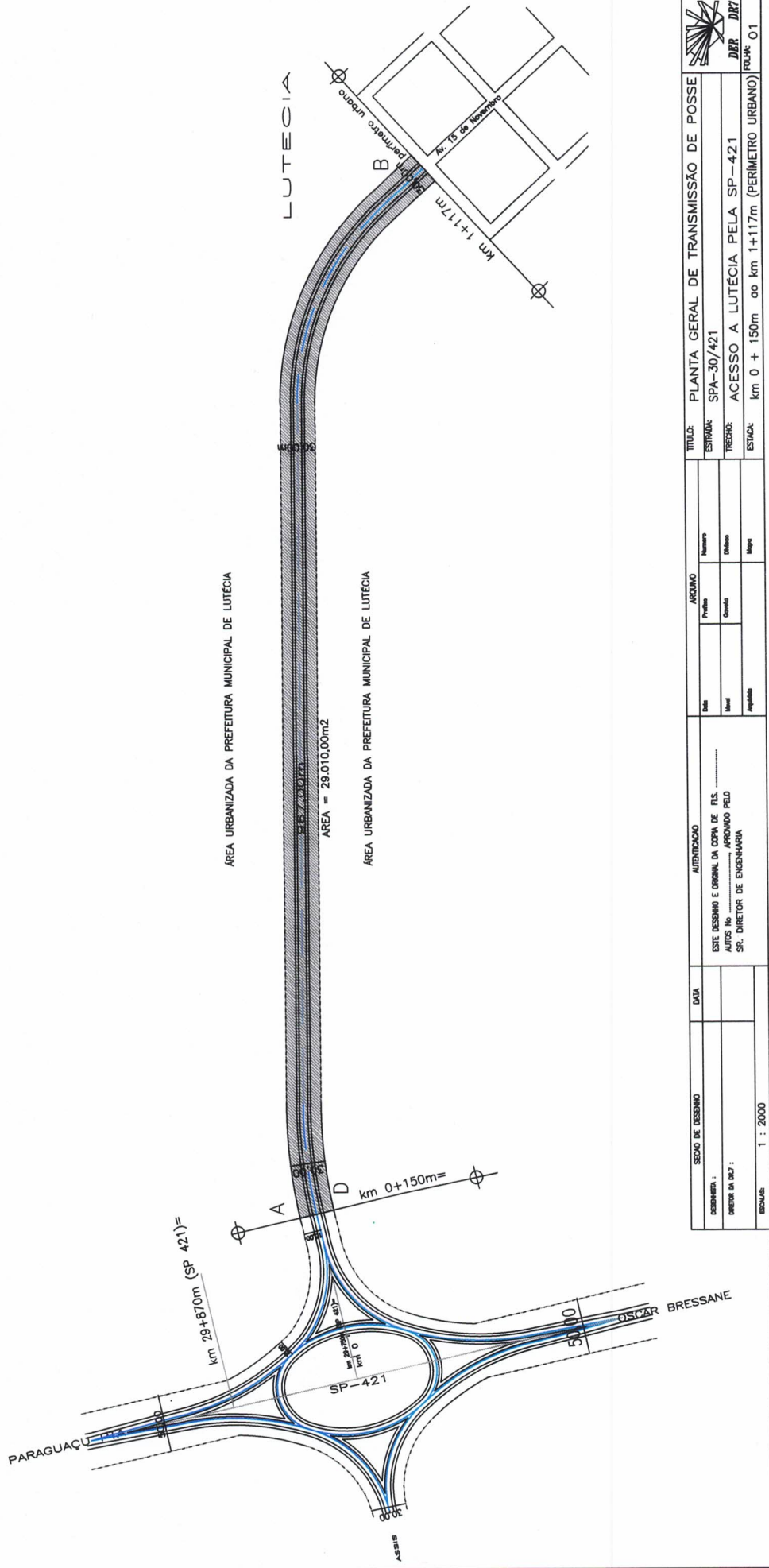
No entanto, é requisito básico possuir legislação municipal que permita a cessão, visando atender as solicitações burocráticas daquela pasta e avançar nas tratativas de celebração do ajuste.

Por todo o exposto, e contamos com o bom senso dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura por ser medida de interesse público.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Junho de 2023.

*Laudemir Leati*  
Prefeito Municipal





TITULO: PLANTA GERAL DE TRANSMISSÃO DE POSSE  
 ESTADUAL: SPA-30/421  
 TRECÃO: ACESSO A LUTECIA PELA SP-421  
 ESTACA: km 0 + 150m ao km 1+117m (PERIMETRO URBANO)

ARQUIVO	
Número	Folha
Data	Nome
Data	Magn

AUTENTICAÇÃO  
 ESTE DESENHO E ORIGINAL DA COPIA DE FLS .....  
 AUTOS NA APROVAÇÃO PELO  
 SR. DIRETOR DE ENGENHARIA

SEÇÃO DE DESENHO	DATA
DIRETOR DA SECT :	
ESCALAS	1 : 2000

TITULO: PLANTA GERAL DE TRANSMISSÃO DE POSSE  
 ESTADUAL: SPA-30/421  
 TRECÃO: ACESSO A LUTECIA PELA SP-421  
 ESTACA: km 0 + 150m ao km 1+117m (PERIMETRO URBANO)

AUTENTICAÇÃO  
 ESTE DESENHO E ORIGINAL DA COPIA DE FLS .....  
 AUTOS NA APROVAÇÃO PELO  
 SR. DIRETOR DE ENGENHARIA